



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 67 DE 20 DE SETEMBRO DE 1985.

ABRE NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 1.219.000.000 (HUM BILHÃO, DUZENTOS E DEZENOVE MILHÕES DE CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154 de 06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 803, de 30 de novembro de 1984, e Lei nº 828, de 19 de Julho de 1985,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Administração, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.219.000.000 (HUM BILHÃO, DUZENTOS E DEZENOVE MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

04	Secretaria de Administração
04.01	Gabinete do Secretário
04.01.03.07.021.2.07	Manutenção e Encargos da Secretaria
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.1.1	Pessoal Civil
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas
	CR\$ 1.219.000.000 (HUM BILHÃO, DUZENTOS E DEZENOVE MILHÕES DE CRUZEIROS)

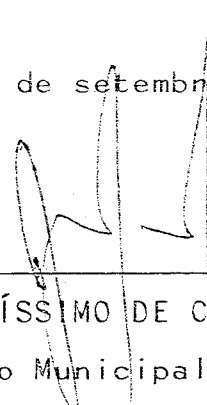


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - O crédito suplementar aberto no pará
grafo anterior, será coberto nos termos do item II, parágrafo 1º
do Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, previstos para
o exercício de 1985.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande/MT, 20 de setembro de 1985



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal